DECRETO EXECUTIVO N° 2.080, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.475,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 8°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 320,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÃO PATRONAL R$ 100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0001 – Apoio Administrativo
04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 500,00

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0064 – Merenda na Escola
12.306.0064.2.053 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 100,00
12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 – Transporte Escolar
12.362.0063.2.050 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100,00

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0001 – Apoio Administrativo
10.122.0001.2.014 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO SAÚDE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO PATRONAL R$ 440,00
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.400,00

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 840,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO PATRONAL R$ 575,00

08 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.606.0081.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO PATRONAL R$ 1.100,00
TOTAL R$ 8.475,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
04.124 – Controle Interno
04.124.0001 – Apoio Administrativo
04.124.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
04.122.0051.2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 1.475,00
TOTAL R$ 8.475,00
Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração